LEI Nº. 4.951, DE 31 DE MARÇO DE 2021

Institui a "Semana de Conscientização e Prevenção às Doenças Renais" no município de Arapongas e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A PRESENTE LEI:

Art. 1º. Institui a "Semana de Conscientização e Prevenção às Doenças Renais" no município de Arapongas.

Parágrafo Único. A "Semana de Conscientização e Prevenção às Doenças Renais" acontecerá preferencialmente na segunda semana do mês de março de cada ano, visando contemplar em especial o dia 12 de março, dia mundial do rim.

Art. 2º. Durante a "Semana de Conscientização e Prevenção às Doenças Renais", serão desenvolvidas atividades visando:

I – Promover o conhecimento da população quanto as doenças renais e suas formas de prevenção;

II – Difundir através de palestras, campanhas, feiras públicas e outros eventos, ações educativas que trabalhem a atenção integral às pessoas portadoras de doenças renais, e prevenções;

III – Avaliar as políticas públicas que são direcionadas à promoção, manutenção e a recuperação da saúde renal no município O Poder Executivo deverá regulamentar esta lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua aprovação.

Art. 3º. Fica a critério do Poder Executivo celebrar convênios ou congêneres com associações, clínicas e entidades de saúde ou outras que atuem no tratamento de pessoas com doenças renais.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 31 de março de 2021.

SÉRGIO ONOFRE DA SILVA
Prefeito

ROBERTO DIAS SIENA
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA
Publicação legal
FOLHA DE LONDRINA / DIÁRIO DO MUNICÍPIO
Em **15/04/2021**
Katia Nigueloon
Servidora